www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 26 de maio de 2026 | Edição nº 2650 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6897, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados do Loteamento Jardim Steck.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando o que consta no procedimento administrativo de n.º 7047/2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados, para fins de descaucionamento, os lotes a seguir discriminados pertencentes ao Loteamento "Jardim Steck", de propriedade de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS JARDIM STECK LTDA, conforme matriculas do ORI de Vinhedo abaixo:

- Lote 01, Qd:D - matricula nº 35.655.
- Lote 02, Qd:D - matricula nº 35.656.
- Lote 03, Qd:D - matricula nº 35.657.
- Lote 04, Qd:D - matricula nº 35.658.
- Lote 05, Qd:D - matricula nº 35.659.
- Lote 06, Qd:D - matricula nº 35.660.
- Lote 07, Qd:D - matricula nº 35.661.
- Lote 08, Qd:D - matricula nº 35.662.
- Lote 09, Qd:D - matricula nº 35.663.
- Lote 10, Qd:D - matricula nº 35.664.
- Lote 11, Qd:D - matricula nº 35.665.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 21 de maio de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 21 de maio de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6898, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o projeto de desmembramento do imóvel localizado na Rua Rua Catharina Calssavara Caldana, s/n, Bairro do Leitão, Louveira/SP, propriedade de Matalani Jundiaí Empreendimentos Imobiliários LTDA, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 27.694, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 002600/2026;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel localizado na Rua Catharina Calssavara Caldana, s/n, Bairro do Leitão, Louveira/SP, propriedade de Matalani Jundiaí Empreendimentos Imobiliários LTDA, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 27.694, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL:

O sítio situado no imóvel denominado "Sítio Leitão", no Município de Louveira, que assim descreve: tem início no ponto 49, na lateral da Ferrovia (Fepasa) no km 13+837,00 metros, segue confrontando com a Fepasa – Ferrovia Paulista S.A, até o ponto 27, com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto 49 ao 49-A, com azimute de 283°55'51", e distância de 8,00 metros; do ponto 49-A ao 48, com azimute de 307°44'40", e distância de 20,91 metros; do ponto 48 ao 47, com azimute de 295°02'18" e distância de 44,00 metros; do ponto 47 ao 46, com azimute de 291°52'34" e distância de 33,00 metros; do ponto 46 ao 45, com azimute de 308°37'55" e distância de 21,00 metros; do ponto 45 ao 44, com azimute de 286°58'58", e distância de 20,00 metros; do ponto 44 ao 43, com azimute de 305°20'56" e distância de 18,00 metros; do ponto 43 ao 42, com azimute de 309°40'17", e distância de 19,00 metros; do ponto 42 ao 41, com azimute de 309°59'46" e distância de 41,00 metros; do ponto 41 ao 40, com azimute de 306°26'24" e distância de 22,00 metros; do ponto 40 ao 40-A com azimute de 314°00'56" e distância de 18,00 metros; do ponto 40-A ao 39, com azimute de 299°22'06" e distância de 23,00 metros; do ponto 39 ao 38, com azimute de 311°56'29", e distância de 60,00 metros; do ponto 38 ao 37, com azimute de 308°27'26" e distância de 41,00 metros; do ponto 37 ao 36, com azimute de 304°36'12" e distância de 18,00 metros; do ponto 36 ao 35, com azimute de 297°00'33" e distância de 20,00 metros; do ponto 35 ao 34, com azimute de 286°01'54" e distância de 22,00 metros; do ponto 34 ao 32, com azimute de 295°15'53" e

distância de 60,00 metros; do ponto 32 ao 31, com azimute de 290°21’25” e distância de 38,08 metros; do ponto 31 ao 30, com azimute de 291°52’23” e distância de 42,00 metros; do ponto 30 ao 29, com azimute de 281°16’17” e distância de 29,00 metros; do ponto 29 ao 28, com azimute de 274°08’49” e distância de 30,00 metros; e do ponto 28 e 27, com azimute de 280°13’10” e distância de 58,35 metros; deflete à direita com a azimute de 8°30’50” e distância de 5,20 metros até o ponto 119, confrontando com Stevan Steck; deflete à direita e segue pela margem do córrego Capivari no sentido jusante para montante até o ponto 73, numa extensão de 542,12 metros, confrontando com o córrego Capivari; deflete à esquerda e passa a confrontar com Luis Henrique Dufour, até o ponto 122, com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto 73 ao 120, com azimute de 35°52’55” e distância de 13,98 metros; do ponto 120 ao 121, com azimute de 59°25’50” e distância de 90,47 metros; do ponto 121 ao 122, com azimute de 55°23’54” e distância de 45,99 metros; deflete à direita e passa a confrontar com a Estrada Municipal até o ponto 130, com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto 122 ao 123, com azimute de 109°57’01” e distância de 27,71 metros; do ponto 123 ao 124, com azimute de 110°19’23” e distância de 28,79 metros; do ponto 124 ao 125, com azimute de 112°37’12” e distância de 13,00 metros; do ponto 125 ao 126, com azimute de 114°26’38” e distância de 24,16 metros; do ponto 126 ao 127, com azimute de 114°54’17” e distância de 15,43 metros; e do ponto 127 ao 130, com azimute de 108°53’01” e distância de 58,16 metros; segue confrontando com Raul Gianfrancesco até o ponto 49, início desta descrição, com os seguintes azimute e distâncias: do ponto 130 ao 132, com azimute de 113°45’02” e distância de 172,50 metros; do ponto 132 ao 133, com azimute de 198°27’35” e distância de 171,96 metros; e do ponto 133 ao 49, com azimute de 204°04’05” e distância de 153,71 metros; fechando o perímetro com uma área de 139.641,42 metros quadrados ou 5,7703 alqueires paulistas. Contendo duas casas de moradia, cinco ranchos construídos de tijolos e coberto de telhas, moinho, chiqueiro e dez mil pés de uvas.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

ÁREA A SER DEMEMBRADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 59A, situado na divisa da propriedade de Stevan Steck e da área remanescente da matrícula nº 27.694 do O.R.I de Vinhedo de propriedade de Matalani Jundiaí Empreendimentos Imobiliários LTDA, deste, segue com azimute de 147°22'00" e distância de 10,52 m., até o vértice 59, deste, segue com azimute de 105°59'34" e distância de 7,98 m., até o vértice 60, deste, segue com azimute de 145°01'17" e distância de 10,77 m., até o vértice 61, deste, segue com azimute de 155°53'01" e distância de 25,19 m., até o vértice 62, deste, segue com azimute de 140°56'15" e distância de 19,41 m., até o vértice 63, deste, segue com azimute de 146°38'02" e distância de 35,15 m., até o vértice 64, deste, segue com azimute de 144°39'08" e distância de 24,77 m., até o vértice 65, deste, segue com azimute de 164°29'02" e distância de 17,62 m., até o vértice 66, deste, segue com azimute de 150°41'45" e distância de 25,93 m., até o vértice 67, deste, segue com azimute de 154°15'31" e distância de 35,40 m., até o vértice 68, deste, segue com azimute de 165°05'54" e distância de 21,75 m., até o vértice 69, deste, segue com azimute de 170°10'32" e distância de 41,32 m., até o vértice 69A, deste, segue com azimute de 161°36'22" e distância de 36,46 m., até o vértice 7, deste, segue com azimute de 149°39'07" e distância de 13,88 m., até o vértice 8, deste, segue com azimute de 227°00'24" e distância de 7,64 m., até o vértice 9, deste, segue com azimute de 271°35'05" e distância de 3,51 m., até o vértice 1, confrontando nestes trechos com a área remanescente da matrícula nº 27.694 do O.R.I. de Vinhedo deste, segue com azimute de 308°27'26" e distância de 6,21 m., até o vértice 37, deste, segue com azimute de 304°36'12" e distância de 18,00 m., até o vértice 36, deste, segue com azimute de 297°00'33" e distância de 20,00 m., até o vértice 35, deste, segue com azimute de 286°01'54" e distância de 22,00 m., até o vértice 34, deste, segue com azimute de 295°15'53" e distância de 60,00 m., até o vértice 32, deste, segue com azimute de 290°21'25" e distância de 38,08 m., até o vértice 31, deste, segue com azimute de 291°52'23" e distância de 42,00m., até o vértice 30, deste, segue com azimute de 281°16'17" e distância de 29,00m., até o vértice 29, deste, segue com azimute de 274°08'49" e distância de 30,00m., até o vértice 28, deste, segue com azimute de 280°13'10" e distância de 58,35m., até o vértice 27, deste, segue com azimute de 08°30'50" e distância de 2,11 m., até o vértice 59A, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando nestes trechos com a FEPASA – Ferrovia Paulista S.A, encerrando a área de 2.290,21m².

ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 27.694 DO O.R.I. DE VINHEDO

O sítio situado no imóvel denominado “Sítio Leitão”, no Município de Louveira, que assim descreve: tem início no ponto 49, na lateral da Ferrovia (Fepasa) no km 13+837,00 metros, segue confrontando com a Fepasa – Ferrovia Paulista S.A, até o ponto 59A, com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto 49 ao 49-A, com azimute de 283°55’51”, e distância de 8,00 metros; do ponto 49-A ao 48, com azimute de 307°44’40”, e distância de 20,91 metros; do ponto 48 ao 47, com azimute de 295°02’18” e distância de 44,00 metros; do ponto 47 ao 46, com azimute de 291°52’34” e distância de 33,00 metros; do ponto 46 ao 45, com azimute de 308°37’55” e distância de 21,00 metros; do ponto 45 ao 44, com azimute de 286°58’58”, e distância de 20,00 metros; do ponto 44 ao 43, com azimute de 305°20’56” e distância de 18,00 metros; do ponto 43 ao 42, com azimute de 309°40’17”, e distância de 19,00 metros; do ponto 42 ao 41, com azimute de 309°59’46” e distância de 41,00 metros; do ponto 41 ao 40, com azimute de 306°26’24” e distância de 22,00 metros; do ponto 40 ao

40-A com azimute de 314°00’56” e distância de 18,00 metros; do ponto 40-A ao 39, com azimute de 299°22’06” e distância de 23,00 metros; do ponto 39 ao 38, com azimute de 311°56’29”, e distância de 60,00 metros; do ponto 38 ao 1, com azimute 308°27'26" e distância de 34,79m, do ponto 1 ao 9 com azimute de 308º27’26” e distância de 3,51 metros; do ponto 9 ao 8 com azimute de 304º36’12” e distância de 7,64 metros; do ponto 8 ao 7, com azimute de 297º00’33” e distância de 13,88 metros; do ponto 7 ao 69A com azimute de 341º36’22” e distância de 36,46 metros; do ponto 69A ao 69, com azimute de 350º10’32” e distância de 41,32 metros; do ponto 69 ao 68, com azimute de 345º05’54” e distância de 21,75; do ponto 68 ao 67, com azimute de 334º15’31” e distância de 35,40 metros; do ponto 67 ao 66, com azimute de 330º41’45” e distância de 25,93 metros; do ponto 66 ao 65, com azimute de 344º29’02” e distância de 17,62 metros; do ponto 65 ao 64, com azimute de 324º39’08” e distância de 24,77 metros; do ponto 64 ao 63, com azimute de 326º38’02” e distância de 35,15 metros; do ponto 63 ao 62, com azimute de 320º56’15” e distância de 19,41 metros; do ponto 62 ao 61, com azimute de 335º53’01” e distância de 25,19 metros; do ponto 61 ao 60, com azimute de 325º01’17” e distância de 10,77 metros; do ponto 60 ao 59, com azimute de 285º59’34” e distância de 7,98 metros; do ponto 59 ao 59A, com azimute de 327º22’00” e distância de 10,52 metros; do ponto 59A ao 119, com azimute de 55º15’44”’ e distância de 3,09 confrontando com Stevan Steck; deflete à direita e segue pela margem do córrego Capivari no sentido jusante para montante até o ponto 73, numa extensão de 542,12 metros, confrontando com o córrego Capivari; deflete à esquerda e passa a confrontar com Luis Henrique Dufour, até o ponto 122, com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto 73 ao 120, com azimute de 35°52’55” e distância de 13,98 metros; do ponto 120 ao 121, com azimute de 59°25’50” e distância de 90,47 metros; do ponto 121 ao 122, com azimute de 55°23’54” e distância de 45,99 metros; deflete à direita e passa a confrontar com a Estrada Municipal até o ponto 130, com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto 122 ao 123, com azimute de 109°57’01” e distância de 27,71 metros; do ponto 123 ao 124, com azimute de 110°19’23” e distância de 28,79 metros; do ponto 124 ao 125, com azimute de 112°37’12” e distância de 13,00 metros; do ponto 125 ao 126, com azimute de 114°26’38” e distância de 24,16 metros; do ponto 126 ao 127, com azimute de 114°54’17” e distância de 15,43 metros; e do ponto 127 ao 130, com azimute de 108°53’01” e distância de 58,16 metros; segue confrontando com Raul Gianfrancesco até o ponto 49, início desta descrição, com os seguintes azimute e distâncias: do ponto 130 ao 132, com azimute de 113°45’02” e distância de 172,50 metros; do ponto 132 ao 133, com azimute de 198°27’35” e distância de 171,96 metros; e do ponto 133 ao 49, com azimute de 204°04’05” e distância de 153,71 metros; fechando o perímetro com uma área de 137.351,21 metros quadrados. Contendo duas casas de moradia, cinco ranchos construídos de tijolos e coberto de telhas, moinho, chiqueiro e dez mil pés de uvas.

Art. 2º Fica autorizado o registro do desmembramento perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, após o cumprimento das demais exigências legais e administrativas pertinentes, permanecendo a área remanescente de menor dimensão sob titularidade de Matalani Jundiaí Empreendimentos Imobiliários LTDA, destinada, futuramente, à eventual desapropriação pela empresa TIC Trens S/A, para fins de ampliação da malha ferroviária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 21 de maio de 2026.
PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 21 de maio de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
Secretário Municipal de Administração

.....